LEI Nº 003/2004

SÚMULA: *Autoriza Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo do Município, e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL*** *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo, do quadro de pessoal deste Município como segue:*

NÚMERO DE VAGAS	CARGOS	NÍVEL	SALÁRIO
02	MÉDICO(A)	32	3.680,00
02	MÉDICO(A)	31	1.840,00
02	ENFERMEIRO(A)	30	1.261,23
03	AUXILIAR ENFERMAGEM	05	372,39
03	ODONTÓLOGO(A)	14	577,76
02	BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO(A)	30	1.261,23
02	PSICÓLOGO(A)	16	636,96
01	MÉDICO- VETERINÁRIO(A)	30	1.261,23
01	MÉDICO- VETERINÁRIO(A)	16	636,96

NÚMERO DE VAGAS	CARGOS	NÍVEL	SALÁRIO
01	ASSISTENTE SOCIAL	30	1.261,23
01	ASSISTENTE SOCIAL	16	636,96
02	AUXILIAR SECRETARIA	06	391,01
02	AUXILIAR CONTABILIDADE	10	475,32
04	PROFESSOR	Estatuto próprio	Conf. Tabela
03	MOTORISTA	12	524,01
02	OPERADOR DE MÁQUINA	16	636,96
05	BRAÇAL	01	306,25
04	GARI	01	306,25
04	SERVIÇOS GERAIS	01	306,25
02	VIGIA NOTURNO	01	306,25

Art. 2º *- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a baixar Decreto, elaborar Regulamento e Edital para a realização de Concurso Público Municipal citado no Artigo anterior da presente Lei.*

Art. 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Fênix, 16 de fevereiro de 2004.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal